



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Segunda-feira • 20 de Julho de 2020 • Ano V • Nº 1023

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 113/20, de 20 de Julho de 2020 - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 113/20 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(62) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Material de Consumo	10.000,00
(81) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.031-8.2.28 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
(93) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-9.2.29 - Material de Consumo	2.000,00

Total da Unidade: 17.000,00

Total Suplementação: 17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(60) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Material de Consumo	500,00
(61) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Material de Consumo	1.600,00
(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(97) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(125) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.085-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.900,00
(125) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.085-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

(139) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-8.2.28 - Material de Consumo 5.000,00

Total da Unidade: 17.000,00

Total Anulação: 17.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 8.2.28	5.000,00	5.000,00
Fonte: 9.2.29	12.000,00	12.000,00
Total:	17.000,00	17.000,00

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**